

DELIBERAÇÃO Nº 191 – 18/11/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Ofício nº 272/2020 do Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica -CEGEN CNES - 2577380, na cidade de Cornélio Procópio, pleiteando recursos financeiros emergenciais ao Ministério da Saúde, visando a cobertura do déficit financeiro acumulado de março a setembro do presente ano, desde o advento da pandemia do COVID-19.
- Deliberação CIR da 18ª Região de Saúde, aprovando o pleito do Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN - CNES- 2577380.

Aprova o pleito do Estado do Paraná de aporte financeiro emergencial no teto MAC, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado de abril a setembro do presente ano, do Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN CNES - 2577380, na cidade de Cornélio Procópio, no período da pandemia da COVID-19, no valor de R\$ 1.869.000,00/ano,(Hum milhão oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR